



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 667 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a colocação de uma estátua do cantor Waldick Soriano na avenida Waldick Soriano, entrada da cidade sentido Caetité- Brumado e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e Constitucionais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Caetité autorizado a colocar em local de fácil visibilidade na Avenida Waldick Soriano, preferencialmente na entrada da cidade sentido Caetité- Brumado, uma estátua em tamanho natural do Cantor e Compositor Waldick Soriano, vestido a caráter.

Art. 2º - O Município de Caetité poderá buscar parcerias com entidades privadas e/ou particulares para as suas providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, em 03 de Novembro de 2008.

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

Publicado em 03/11/2008

Odílio da Silva Santos
Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 03/11/08

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br